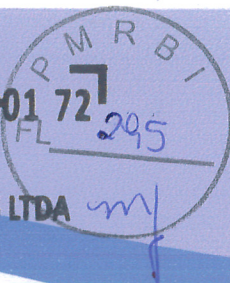


# DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ofício n.º 007/2023.

CNPJ 07 903.213/0001 72



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO

CEP 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2023.

A  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
A/C - Dpto. Engenharia

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Getúlio Vargas, 132, Sala 01, Centro, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º 053/2022 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 005/2022 – PMRBI e seus Anexos**, tendo em vista atrasos ocorridos no período que compreende a assinatura do referido contrato e o devido início dos trabalhos, bem como a ocorrência de grandes quantidades de chuvas e modificações no projeto da referida obra. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 90 (noventa) dias para o prazo de execução do referido contrato, sendo o novo prazo de execução passando a vigorar de 31/03/2023 (trinta e um de março de dois mil e vinte e três) até a data de 28/06/2023 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três) tendo por base a atual situação de execução, sendo que a referida obra teve seu início efetivo durante o mês de novembro/2022 e já teve data alterada no seu prazo de execução por meio do 1º Termo Aditivo. Solicitamos também, por meio deste, adição de 60 (sessenta) dias ao prazo de vigência do referido contrato, para adequação ao novo prazo de execução, passando a atual vigência de 28/05/2023 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e três) para termino em 27/07/2023 (vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três).

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72  
VALDECIR DE PIERI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento  
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

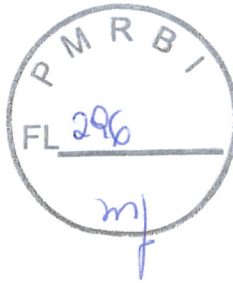
Fone: (42) 9 9922-9253



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

SECRETARIA DE OBRAS



### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA


Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Yan / Amarildo

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de execução e vigência ao Contrato Administrativo nº 053/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 005/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa **De Pieri Construções Eireli**, referente a obra do **Parque Infantil**. Justifica-se a necessidade da concessão do prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias, e de vigência para mais 60(Sessenta) dias a contar da data de seu vencimento. Justifica-se tal solicitação devido ao longo período de chuvas e alterações no objeto que se fizeram necessárias no decorrer da execução do projeto, fatos que ocasionaram atraso no cronograma da obra.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2023.

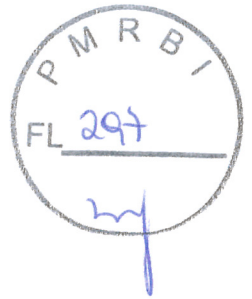
  
\_\_\_\_\_  
**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



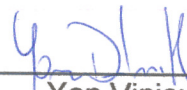
### PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, através deste, emite parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução e vigência ao Contrato Administrativo nº 053/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 005/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a obra de **CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL**, constatou-se a necessidade da concessão de tal prazo, devido ao longo período de chuvas no período e alterações no objeto que se fizeram necessárias no decorrer da execução do projeto, fatos que ocasionaram atraso no cronograma da obra.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução por mais **90 (Noventa)** dias e vigência para mais **60 (Sessenta)** dias, a partir da data de vencimento do referido contrato, para que a empresa possa cumprir o cronograma físico da obra em questão.

É o parecer

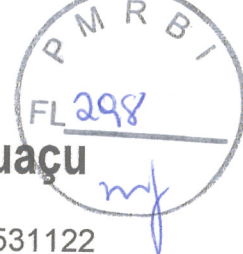
Rio Bonito do Iguazu, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Yan Vinicuis Dulnik  
Eng.<sup>a</sup> Civil – CREA – 197.161/D  
Responsável Técnico



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná




## MEMORANDO INTERNO N.º 005/2023

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Karine Doss  
**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Execução e Vigência

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providencias legais no sentido de aditar o prazo de Execução e Vigência do Contrato Adm n.º 053/2022, Tomada de Preços n.º 005/2022, conforme anexos..

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de março de 2023

Recebi em:

  
AMARILDO GOMES DE ALMINDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

08 / 03 / 2023  
Karine Doss.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029654925-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 9925622/2023

Expedição: 08/03/2023, às 16:25:35

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

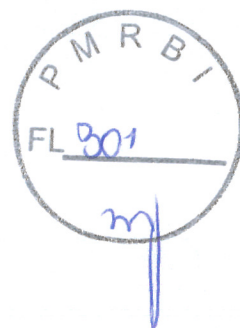
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:14 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **9857.A2A4.1721.6FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.903.213/0001-72  
**Razão Social:** DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022401293277386301

Informação obtida em 08/03/2023 16:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

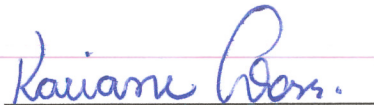
#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de março de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 05/2022 - Contrato administrativo nº 53/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 90 (noventa) dias, e de vigência para mais 60 (sessenta) dias, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.903.2013/0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.



**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo de prazo e de execução referente ao Contrato de nº. 53/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 05/2022-PMRBI.

### RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da construção de parque infantil, de acordo com os projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, objeto do Contrato Administrativo nº 05/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual;
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Parecer técnico exarado pelo Departamento de Engenharia;
- d) Ordem de serviço de início da obra;
- e) Contrato Administrativo;
- f) Certidões de regularidade.

É breve o relatório.

Página 1 de 3



P M R B I  
FL 305  
mj

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica que o prazo de execução findará em 29 de março de 2023, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal, enquanto a vigência terá termo final em 28 de maio de 2023, o que também permite o aditivo em questão.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

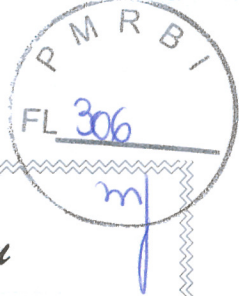
Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## **CONCLUSÃO:**

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo e de execução na forma apontada pelo Departamento de Engenharia, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 13 de março de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



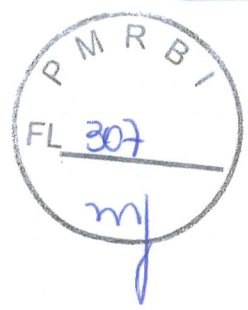


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 5/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo de 90 (noventa) dias e de vigência para mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/03/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 53/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 5/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 30 de março de 2023 até 27 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 29 de maio de 2023 até 27 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VALDECIR DE PIERI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

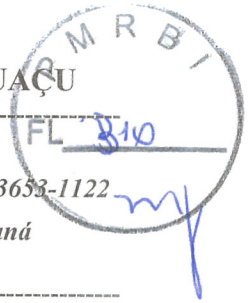
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 53/2022-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de execução e vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 30 de março de 2023 até 27 de junho de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 29 de maio de 2023 até 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 14/03/2023.

Table with financial data for various categories like C/BRASIL, C/BRASIL, C/BRASIL, etc. Columns include values and percentages.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2023 DATA: 08/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 14/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de Empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal...

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar o encerramento ao conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

5º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 08 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: CANCELAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, concedido à servidora infra relacionada, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos de Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

ELEIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, correspondente a 20% (vinte por cento), do vencimento básico, às Servidoras infra relacionadas, a contar a partir de 09/03/2023, nos termos de Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

MARGARETE DE LURDES KOVALSKI JONAS, servidora pública ocupante do Cargo efetivo de Zeladora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2023 DATA: 13/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1º Fica designados como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nºs 19/2023-PMRBI e 5/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, as Servidoras Públicas, Srs. Suzani Bortoluzzi e Sr. Raquel Estelina Cunha e como gestora e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Eliane Ana Dal Castro da Oliveira.

Art. 2º As Servidoras mencionadas ficam designadas para acompanhar e fiscalizar até o encerramento ao conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

5º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 13 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Tel/fax (0\*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 5/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, em favor das Empresas conforme segue:

Item 20, 23 e 34, em favor da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 41.939,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais); e

Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 42.196,95 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Nome Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede as margens da Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SS/PR e CPF/MF sob nº. 649.192.939-68.

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 11 de março de 2023 até 10 de abril de 2023.

Data de assinatura: 10/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Tel/fax (0\*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.461.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA, com sede na rua Tenente Camargo, nº. 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob nº. 040.508.269-09, 3 saber:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like POLHA DE EVA, PAPEL SULFITE, and ETIQUETA ADESIVA.

At despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Distribuição Gratuita 2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00

2480-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2490-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3330-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3520-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00

3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

3820-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

TOTAL 41.939,00

At despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Distribuição Gratuita 2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00

2480-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2490-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

3800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 13/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Tel/fax (0\*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.243/0001-22, situada na rua Conde Valente, 131, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador de cédula de identidade nº. 7.733.882-2SS/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de 05 (cinco) vagas de estacionamento em praça de recreação de objeto do contrato por mais 20 (vinte) dias, de 10 de março de 2023 até 27 de junho de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 08 de abril de 2023 até 07 de junho de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 29 de maio de 2023 até 27 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 14/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONSORCIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA SUD, inscrita no CNPJ nº. 03.936.125/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob nº. 718.031.309-22 e portador de cédula de identidade nº. 5.200.958-8SS/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares em ruas de quadra urbana do município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 08 de abril de 2023 até 07 de julho de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 18 de maio de 2023 até 17 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 14/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Tel/fax (0\*)42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 5/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 133/2006, Lei Complementar nº. 142/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº. 155/2008 e Decreto Municipal nº. 149/2008, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riononito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de março de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU COPARBI CNPJ - 27.932.506/0001-95 Rua Guapiruvava 34, Sít. Fundão - Centro - Rio Bonito do Iguaçu-PR

NIRE 4440022829 CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCACAO

A Presidente da Cooperativa de Pequenos Agricultores de Rio Bonito do Iguaçu - COPARBI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26º do Cap. II, Seção II do Estatuto Social vigente, convoca os membros associados, cujo número é de 28 (vinte e oito) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de março de 2023, às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 09:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 dos associados e às 10:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 1/02 (dois) associados. Tendo como local as dependências da Sede Social à Rua Guapiruvava, 34 - Id - centro - Rio Bonito do Iguaçu - Pr. Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Troca de Diretoria
2º - Prestação de Contas
3º - Assuntos Gerais

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de Março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - COLERBI CNPJ - Nº 02.808.911/0001-70 NIRE 44400012131 CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCACAO

A Diretoria Executiva da Cooperativa de Produtores de Leite de Rio Bonito do Iguaçu - COLERBI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º do parágrafo 1º do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é de 885 (oitocentos e oitenta e cinco), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 21 de março de 2023, às 13:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 13:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 dos associados e às 14:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 1/02 (dois) associados. Tendo como local as dependências da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI, com endereço c/na AV D Pedro II nº 265 - Centro CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR. Com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Eleição da Nova Diretoria;
2º - Prestação de contas;
3º - Assuntos Gerais;

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de Março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

LEONOR FACCO Presidente